



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 43/17 - Autógrafo n.º 74/17 - Proc. n.º 2067/17

## LEI Nº

*10631 e*  
*12/10/2017*

*Marcus Bovo de Albuquerque Cabral*  
*SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS*

Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana da Conscientização do Bem Estar e Direito dos Animais.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a Semana de Conscientização do Bem Estar e Direito dos Animais, a ser realizada anualmente no período compreendido entre os dias um e sete de outubro.

Parágrafo único. A programação dos eventos relacionados à Semana de Conscientização do Bem Estar e Direitos dos Animais deve ocorrer no período supracitado no caput desse artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,**  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 43/17 - Autógrafo n.º 74/17 - Proc. n.º 2067/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 30 de maio de 2017.

  
Israel Scubénaro  
Presidente

  
Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

  
Alecio Maestro-Cau  
2º Secretário